

ORGANIZADORES

Lucas de Souza **LEHFELD** • Raul Miguel Freitas de Oliveira **CONSOLETTI**
Olavo Augusto Vianna Alves **FERREIRA** • Larissa de Castro **COELHO**

CÓDIGO FLORESTAL

Comentado e Anotado

Artigo por Artigo

5ª
edição

*revista, atualizada
e ampliada*

2024



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: PC Editorial Ltda. (pceditorial@gmail.com)

Capa: Marcelo S. Brandão (santibrando@gmail.com)

Imagens de capa e aberturas: www.shutterstock.com – 1310471081 | 1925813861

• A Editora JusPODIVM passou a publicar esta obra a partir da 4.ª edição.

L522c Lehfeld, Lucas de Souza
Código Florestal Comentado e Anotado - Artigo por Artigo - Legislação, Jurisprudência e Atos Internacionais / Lucas de Souza Lehfeld... [et. al.]. – 5.ed., rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2024.

440 p.

ISBN: 978-85-442-4845-4

1. Direito Ambiental. 2. Direito Agrário e Urbanístico. I. Lehfeld, Lucas de Souza. II. Consoletti, Raul Miguel Freitas de Oliveira. III. Ferreira, Olavo Augusto Vianna Alves. IV. Coelho, Larissa de Castro. V. Título.

CDD 341.347

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Mois – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Como Entender o Código 27

LEI N.º 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º (VETADO).	29
Art. 1.º-A.	29
Doutrina	30
1-A.1. Do Estado socioambiental de Direito e o princípio do desenvolvimento sustentável	30
1-A.2. Desenvolvimento sustentável e fundamento constitucional.....	32
1-A.3. Florestas e demais formas de vegetação nativa como bens de interesse comum.....	34
1-A.4. A função estratégica da produção rural na recuperação e manutenção das florestas e demais formas de vegetação nativa.....	36
1-A.5. Modelo de desenvolvimento ecologicamente sustentável a partir da conciliação do uso produtivo da terra e a contribuição de serviços coletivos das florestas e demais formas de vegetação nativas privadas.....	39
1-A.6. Políticas Públicas e a proteção e uso sustentável de florestas.....	40
1-A.7. Competência em matéria ambiental quanto à formulação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais.....	41
1-A.8. Fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa.....	43
Art. 2.º	43
Doutrina	44
2.1. Função socioambiental da propriedade.....	44
2.2. Uso irregular da propriedade.....	44
2.3. Responsabilidade ambiental: aplicação dos princípios da prevenção e do poluidor-pagador.....	46
2.4. Responsabilidade administrativa e penal	51
2.5. Obrigação real <i>propter rem</i>	52
Art. 3.º	53
Doutrina	58
3.1. Conceitos legais e interpretação do Código Florestal.....	58
3.2. Amazônia Legal.....	59
3.3. Áreas de Preservação Permanente (APPs).....	60
3.4. Reserva Legal: conceito e sua natureza jurídica	61

3.5.	Aplicabilidade da Reserva Legal	63
3.6.	Área rural consolidada	63
3.7.	Pequena propriedade ou posse rural familiar	65
3.8.	Propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais	66
3.9.	Terras indígenas	67
3.10.	Povos e comunidades tradicionais e o acesso à terra	69
3.11.	Uso alternativo do solo	73
3.12.	Manejo sustentável	75
3.13.	Obras e atividades de utilidade pública e de interesse social: diferenças	76
3.14.	Obras e atividades de utilidade pública	78
3.14.1.	Atividades de segurança nacional	78
3.14.2.	Atividades de proteção sanitária	79
3.14.3.	Obras de infraestrutura, serviços públicos e instalações para realização de competições esportivas	80
3.14.4.	Atividades e obras de defesa civil	81
3.14.5.	Mineração	82
3.14.6.	Ações Diretas de Inconstitucionalidade	83
3.15.	Obras e atividades de interesse social	83
3.15.1.	Regularização fundiária de assentamentos humanos	84
3.15.2.	Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade	85
3.16.	Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental	85
3.16.1.	Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso de água, quando couber	87
3.16.2.	Exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura da vegetação nativa existente nem prejudiquem a função ambiental	87
3.17.	Veto do inciso XI do art. 3.º: conceito de pouso	87
3.18.	Área verde urbana	88
3.19.	Área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada	90
3.20.	Área urbana consolidada	90
3.21.	Crédito de carbono	91
3.22.	Parágrafo único do art. 3.º	91
3.23.	Recuperação e proteção das nascentes	91
	Fundamento Constitucional	91
	Legislação Correlata	92
	Atos Internacionais	93
	Jurisprudência	94

Capítulo II

DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Seção I

Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4.º	107	
Doutrina	109	
4.1.	Áreas de Preservação Permanente (APPs) e sua função ambiental quanto aos elementos geomorfológicos	109
4.2.	Áreas de Preservação Permanente com a função ambiental de proteção dos recursos hídricos	112
4.2.1.	Licença ambiental	114
4.2.2.	Ação Direta de Inconstitucionalidade	116
4.3.	Áreas de Preservação Permanente com a função ambiental de proteção da vegetação nativa e do solo	117
4.3.1.	Revogação do § 2.º e veto do § 3.º do art. 4.º	119
4.3.2.	Dispensa de faixas de APP no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água, com superfície inferior a um hectare	119
4.4.	Pequena propriedade ou posse rural familiar e o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto em Áreas de Preservação Permanente	120
4.4.1.	Ação Direta de Inconstitucionalidade	121
4.5.	Imóveis rurais com até 15 módulos fiscais e a prática da aquicultura em APPs	122
4.5.1.	Conselhos Estaduais de Meio Ambiente	123

Sumário

4.5.2. Planos de recursos hídricos.....	123
4.5.3. Faixas marginais em áreas urbanas consolidadas.....	124
4.5.4. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	124
4.6. Veto dos §§ 7.º, 8.º e 9.º do art. 4.º: áreas de faixas de inundação, planos diretores e leis de uso do solo.....	125
Art. 5.º	125
Doutrina	126
5.1. Reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou abastecimento público.....	126
5.2. Geração de energia ou abastecimento público como serviços de interesse da coletividade.....	126
5.2.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	127
5.3. Obrigatoriedade na aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das APPs criadas no entorno dos reservatórios artificiais de água.....	128
5.3.1. Aquisição, desapropriação e servidão administrativa.....	129
5.3.2. Licenciamento ambiental.....	130
5.3.3. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA).....	130
5.3.4. Licença de instalação.....	131
5.3.5. Projeto ou Plano Básico Ambiental.....	132
5.3.6. Órgão ambiental competente.....	132
5.4. Veto do § 3.º do art. 5.º: implantação de parques aquícolas e polos turísticos e de lazer no entorno de reservatório.....	133
Art. 6.º	133
Doutrina	134
6.1. Áreas de Preservação Permanente cobertas com florestas ou outras formas de vegetação por declaração de interesse social pelo Chefe do Poder Executivo: discricionariedade administrativa.....	134
6.2. Ato do Chefe do Poder Executivo.....	135
Seção II	
Do Regime de Proteção das	
Áreas de Preservação Permanente	
Art. 7.º	136
Doutrina	136
7.1. Área de Preservação Permanente (APP) como bem de interesse comum: obrigatoriedade da tutela ambiental.....	136
7.2. Proprietário, possuidor e ocupante a qualquer título.....	137
7.3. Da responsabilidade ambiental.....	137
7.4. Da obrigação de recompor a vegetação suprimida de Área de Preservação Permanente.....	138
7.5. Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente após 22 de julho de 2008.....	139
7.5.1. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	140
7.6. Supressão da vegetação não autorizada por órgão ambiental competente.....	140
7.7. Das áreas consolidadas em APPs.....	140
Art. 8.º	141
Doutrina	141
8.1. Hipóteses excepcionais de intervenção e supressão nativa em APP.....	141
8.1.1. Tutela penal das Áreas de Preservação Permanente.....	142
8.2. Intervenção ou supressão de vegetação em APP.....	143
8.3. Supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas.....	143
8.4. A intervenção e supressão de vegetação nativa em restingas e manguezais cuja função ecológica esteja comprometida.....	144
8.4.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	144
8.5. Dispensa da autorização para execução em caráter de urgência de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil.....	145
8.6. Vedação à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa.....	146
Art. 9.º	146
Doutrina	146
9.1. Acesso de pessoas e animais às APPs.....	146
9.2. Atividades de baixo impacto ambiental.....	147

Fundamento Constitucional	147
Legislação Correlata	147
Atos Internacionais	148
Jurisprudência	148

Capítulo III DAS ÁREAS DE USO RESTRITO

Art. 10.	155
Doutrina	155
10.1. Áreas de uso restrito.....	155
10.2. Pantanis e planícies pantaneiras: patrimônio nacional.....	155
10.3. Pantanal Mato-Grossense.....	156
10.4. Exploração ecologicamente sustentável.....	156
Art. 11.	157
Doutrina	157
11.1. Encostas.....	157
11.2. Manejo florestal sustentável.....	158
11.3. Atividades agrossilvipastoris.....	158
11.3.1. Boas práticas agrônômicas.....	158
11.4. Manutenção das áreas de uso restrito	159
11.5. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	159
Fundamento Constitucional	160
Legislação Correlata	160
Atos Internacionais	160
Jurisprudência	160

Capítulo III-A DO USO ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS (Incluído pela Lei n.º 12.727, de 2012)

Art. 11-A.	167
Doutrina	169
11-A.1. Medida Provisória 571/2012.....	169
11-A.2. Zona Costeira como bioma especialmente protegido.....	169
11-A.3. Zona Costeira e a presença de apicuns e salgados.....	170
11-A.4. Atividade de carcinicultura e salinas.....	170
11-A.4.1. Requisitos para o exercício das atividades de carcinicultura e salinas.....	171
11-A.5. Manguezais.....	172
11-A.6. Licenciamento ambiental e competência.....	172
11-A.7. Terrenos de marinha e bens da União.....	173
11-A.8. Recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos e manutenção da qualidade da água e do solo.....	174
11-A.9. Atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais.....	175
11-A.10. Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).....	175
11-A.10.1. Dispensa de EIA-RIMA.....	177
11-A.11. Licenciamento e responsabilidade ambiental.....	177
11-A.12. Ampliação da ocupação de apicuns e salgados.....	178
11-A.13. Ocupação ou exploração irregular.....	179
Fundamento Constitucional	180
Legislação Correlata	180
Atos Internacionais	180
Jurisprudência	180

Capítulo IV
DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

Seção I
Da Delimitação da Área de Reserva Legal

Art. 12.	183
Doutrina	184
12.1. Imóvel rural e obrigatoriedade da Reserva Legal (RL)	184
12.1.1. Área de cobertura de vegetação nativa: compreende tanto florestas como demais formas de vegetação nativa	185
12.2. Percentuais mínimos de Reserva Legal em relação à área total do imóvel	185
12.2.2. Fracionamento do imóvel	186
12.3. Recomposição de Reserva Legal em propriedades e posses rurais com até quatro módulos fiscais	187
12.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	188
12.5. Redução da Reserva Legal para fins de recomposição em imóveis rurais localizados em área de florestas na Amazônia Legal	189
12.5.1. Faculdade do Poder Público	189
12.5.2. Unidades de Conservação da Natureza de domínio público	189
12.5.3. Terras indígenas homologadas	191
12.5.4. Zoneamento Ecológico-Econômico	191
12.6. Obras e atividades de utilidade pública e Reserva Legal	192
12.7. Ação Direta de Inconstitucionalidade	192
Art. 13.	194
Doutrina	194
13.1. Redução do percentual de Reserva Legal para fins de regularização de imóveis com área rural consolidada em área de florestas na Amazônia Legal	194
13.1.1. Amazônia Legal	195
13.1.2. Recomposição, regeneração e compensação da Reserva Legal	195
13.1.3. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual	196
13.1.4. Exclusão das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, bem como dos corredores ecológicos	196
13.2. Ampliação das áreas de Reserva Legal	197
13.3. Área excedente de Reserva Legal	197
13.3.1. Ações Diretas de Inconstitucionalidade	198
13.4. Elaboração e aprovação dos Zoneamentos Ecológico-Econômicos	199
Art. 14.	199
Doutrina	200
14.1. Critérios para localização da área de Reserva Legal	200
14.1.1. Plano de bacia hidrográfica	201
14.1.2. Zoneamento Ecológico-Econômico	201
14.1.3. Corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida	201
14.2. Registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural	202
14.3. Protocolização da documentação para análise da localização de Reserva Legal	202
Art. 15.	202
Doutrina	203
15.1. Cômputo das Áreas de Preservação Permanente (APPs) no cálculo do percentual da Reserva Legal	203
15.2. Critérios para o cômputo de APPs no cálculo da Reserva Legal	204
15.3. Regime de proteção das APPs	204
15.3.1. Área excedente para fins de constituição de servidão ambiental. Cota de Reserva Ambiental	204
15.3.2. Outros instrumentos congêneres	205
15.4. Recomposição, regeneração e compensação da Reserva Legal	205
15.5. Veto do inciso II do § 4.º do art. 15	205
15.6. Ação Direta de Inconstitucionalidade	206

Art. 16.	206
Doutrina	207
16.1. Reserva Legal em regime de condomínio.....	207

Seção II

Do Regime de Proteção da Reserva Legal

Art. 17.	208
Doutrina	208
17.1. Obrigação <i>propter rem</i>	208
17.2. Exploração econômica da Reserva Legal.....	209
17.2.1. “Manejo sustentável”.....	209
17.2.2. Procedimento simplificado para manejo florestal sustentável em pequena propriedade ou posse rural familiar.....	210
17.3. Suspensão das atividades em Reserva Legal desmatada irregularmente.....	211
17.4. Prazo para recomposição da Reserva Legal.....	211

Art. 18.	211
Doutrina	212
18.1. Registro no órgão competente da área de Reserva Legal.....	212
18.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	213
18.3. Perpetuidade das áreas de Reserva Legal.....	213
18.3.1. Transmissão ou desmembramento.....	213
18.4. Inscrição da Reserva Legal no CAR mediante a apresentação de planta e memorial descritivo conforme ato do Chefe do Poder Executivo.....	213
18.5. Área de Reserva Legal assegurada na posse do imóvel rural.....	214
18.6. Transferência da posse.....	214
18.7. Desobrigação quanto à averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel.....	215

Art. 19.	216
Doutrina	216
19.1. Crescimento urbano e manutenção de Reservas Legais.....	216

Art. 20.	217
Doutrina	217
20.1. Do manejo sustentável da Reserva Legal.....	217
20.2. Modalidades de manejo florestal sustentável da Reserva Legal.....	218

Art. 21.	218
Doutrina	219
21.1. Coleta “livre”.....	219
21.2. Produtos florestais.....	219
21.2.1. Produtos florestais não madeireiros.....	219

Art. 22.	220
Doutrina	220
22.1. Manejo florestal sustentável da vegetação da Reserva Legal com propósito comercial.....	220

Art. 23.	221
Doutrina	221
23.1. Vínculo com a Reserva Legal.....	221
23.2. Declaração ao órgão ambiental.....	221

Art. 24.	222
Doutrina	222

Seção III

Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas

Sumário

Art. 25.	222
Doutrina	222
25.1. Áreas verdes urbanas	222
25.2. Regime de proteção.....	223
25.2.1. Direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais.....	223
25.2.2. Transformação das Reservas Legais em áreas verdes	224
25.2.3. Exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura.....	224
25.2.4. Aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental	225
Fundamento Constitucional	225
Legislação Correlata	225
Atos Internacionais	226
Jurisprudência	226

Capítulo V**DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**

Art. 26.	227
Doutrina	228
26.1. Supressão de vegetação nativa e uso alternativo do solo	228
26.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	229
26.3. Autorização da supressão	229
26.3.1. Natureza Jurídica	229
26.3.2. Competência	230
26.4. Requerimento para a supressão da vegetação nativa	231
26.5. Necessidade de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA).....	232
26.6. Consequências do descumprimento	233
Art. 27.	233
Doutrina	234
27.1. Proteção das espécies migratórias e ameaçadas de extinção.....	234
Art. 28.	235
Doutrina	235
28.1. Área abandonada.....	235
Fundamento Constitucional	236
Legislação Correlata	236
Atos Internacionais	237
Jurisprudência	237

Capítulo VI**DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Art. 29.	241
Doutrina	242
29.1. Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (SINIMA).....	242
29.2. Cadastro Ambiental Rural (CAR)	243
29.3. Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)	246
Art. 30.	247
Doutrina	247
30.1. Dispensa de requisitos para o Cadastro Ambiental Rural	247
Fundamento Constitucional	248
Legislação Correlata	248
Atos Internacionais	248
Jurisprudência	248

Capítulo VII DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Art. 31.	251
Doutrina	252
31.1. Exploração Florestal.....	252
31.2. Licenciamento.....	253
31.3. Competência para o licenciamento.....	253
31.4. Plano de Manejo Florestal Sustentável.....	254
31.5. Plano de Manejo Florestal Sustentável em hipóteses especiais.....	256
31.6. Aplicação do Plano de Manejo Florestal Sustentável.....	257
Art. 32.	257
Doutrina	258
32.1. Isenção de Plano de Manejo Florestal Sustentável.....	258
Art. 33.	260
Doutrina	260
33.1. Suprimento por matéria-prima florestal.....	260
33.2. Origem dos recursos.....	261
33.3. Reposição florestal.....	262
33.4. Isenção da obrigação.....	263
Art. 34.	263
Doutrina	264
34.1. Uso de matéria-prima florestal em grande quantidade.....	264
34.2. Plano de Suprimento Sustentável (PSS)	265
34.3. Suprimento por matéria-prima em oferta no mercado.....	266
34.4. Consumidoras de carvão vegetal ou lenha.....	267
Fundamento Constitucional	268
Legislação Correlata	268
Atos Internacionais	268
Jurisprudência	269

Capítulo VIII DO CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS

Art. 35.	271
Doutrina	272
35.1. Instrumentos de controle da origem dos produtos florestais – SINAFLOR.....	272
35.2. Medidas de controle de origem dos produtos florestais.....	273
35.2.1. Comunicação do plantio ou reflorestamento.....	273
35.2.2. Declaração prévia para exploração	273
35.2.3. Extração de lenha e demais produtos florestais.....	274
35.3. Bloqueio de emissão do Documento de Origem Florestal.....	274
Art. 36.	275
Doutrina	276
36.1. Documento de Origem Florestal.....	276
36.2. Emissão do DOF.....	277
36.3. Conteúdo do DOF.....	277
36.4. Recebimento do produto florestal	278
36.5. Isenção de licença para transporte e armazenamento.....	278
Art. 37.	279
Doutrina	279
37.1. Comércio de produtos oriundos da flora nativa.....	279

Sumário

37.2. Exportação de produtos oriundos da flora.....	280
Fundamento Constitucional	280
Legislação Correlata	280
Atos Internacionais	280
Jurisprudência	281

Capítulo IX DA PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO E DO CONTROLE DOS INCÊNDIOS

Art. 38.	283
Doutrina	284
38.1. Uso de fogo na vegetação.....	284
38.2. Competência para a aprovação	285
38.3. Aprovação do uso do fogo.....	286
38.4. Suspensão ou cancelamento da queima controlada.....	288
38.5. Planejamento para o uso do fogo no licenciamento ambiental.....	288
38.6. O uso do fogo em Unidades de Conservação.....	289
38.7. Responsabilidade pelo uso irregular do fogo.....	289

Art. 39.	290
Doutrina	291
39.1. Planos de contingência para combate de incêndios florestais.....	291
39.2. Uso da aviação agrícola para combate de incêndios florestais.....	291

Art. 40.	292
Doutrina	292
40.1. Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	292
40.2. Mudanças climáticas.....	293
Fundamento Constitucional	294
Legislação Correlata	294
Atos Internacionais	294
Jurisprudência	294

Capítulo X DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 41.	297
Doutrina	299
41.1. Pagamento por serviços ambientais.....	299
41.2. Retribuição dos serviços ambientais prestados mediante remuneração.....	301
41.2.1. Atividades de sequestro, conservação, manutenção e aumento do estoque e diminuição do fluxo de carbono e a regulação do clima.....	301
41.2.2. Conservação da beleza cênica natural.....	302
41.2.3. Conservação da biodiversidade	303
41.2.4. Conservação das águas e dos recursos hídricos e do solo	303
41.2.5. Valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico	304
41.2.6. Manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito	304
41.2.7. Forma da remuneração	305
41.3. Compensação mediante incentivos financeiros e tributários	305
41.3.1. Obtenção de crédito agrícola com taxas menores e limites e prazos estendidos.....	306
41.3.2. Obtenção do seguro agrícola em condições mais vantajosas.....	306
41.3.3. Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito na base de cálculo do Imposto Territorial Rural.....	306
41.3.4. Destinação de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água para a manutenção, recuperação ou recomposição de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito	307
41.3.5. Linhas de financiamento para atender a iniciativas favoráveis ao meio ambiente.....	308

41.3.6. Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos utilizados no cumprimento das exigências da lei.....	308
41.3.7. Inelegibilidade dos incentivos.....	308
41.4. Incentivos para a comercialização, inovação e aceleração de ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas.....	309
41.5. Financiamento de atividades necessárias à regularização ambiental.....	309
41.6. Diferenciação tributária para empresas que utilizam produtos de propriedades regularizadas na sua produção ou comercialização.....	310
41.7. Manutenção das áreas protegidas como adicionalidade de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.....	311
41.8. Apoio aos proprietários de zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral.....	311
<hr/>	
Art. 42.	313
Doutrina	313
42.1. Programa de conversão de multa em serviços ambientais.....	313
<hr/>	
Art. 43.	314
Art. 44.	315
Doutrina	316
43.1. Cota de Reserva Ambiental.....	316
43.2. Hipóteses de emissão.....	316
43.2.1. Área sob regime de servidão ambiental.....	316
43.2.2. Áreas de Reserva Legal acima do limite legal.....	318
43.2.3. Áreas protegidas na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural.....	318
43.2.4. Áreas no interior de Unidade de Conservação de domínio público ainda não desapropriadas.....	319
43.2.5. Áreas de Reserva Legal em pequena propriedade ou posse rural familiar.....	320
44.1. Requisitos para a emissão de CRA.....	321
44.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	321
<hr/>	
Art. 45.	322
Doutrina	323
45.1. Procedimento de emissão da CRA.....	323
<hr/>	
Art. 46.	324
Doutrina	324
46.1. Áreas passíveis de CRA.....	324
46.2. Limite de abrangência da CRA.....	325
<hr/>	
Art. 47.	325
Doutrina	325
47.1. Medida posterior à emissão da CRA.....	325
<hr/>	
Art. 48.	326
Doutrina	326
48.1. Transferência da CRA.....	326
48.2. Compensação de área de Reserva Legal.....	327
48.3. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	327
<hr/>	
Art. 49.	328
Doutrina	328
49.1. Responsabilidade pela proteção da área.....	328
<hr/>	
Art. 50.	329
Doutrina	329
50.1. Cancelamento da CRA.....	329
50.2. Necessidade de averbação do cancelamento.....	330
Fundamento Constitucional	330
Legislação Correlata	330
Atos Internacionais	331

Sumário

Jurisprudência	331
----------------------	-----

**Capítulo XI
DO CONTROLE DO DESMATAMENTO**

Art. 51.	333
Doutrina	333
51.1. Do controle do desmatamento	333
51.2. Do embargo administrativo da obra ou atividade	335
Fundamento Constitucional	337
Legislação Correlata	337
Atos Internacionais	338
Jurisprudência	338

**Capítulo XII
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Art. 52.	343
Doutrina	343
Art. 53.	346
Doutrina	346
Art. 54.	348
Doutrina	348
Art. 55.	349
Doutrina	349
Art. 56.	350
Doutrina	351
56.1. Da simplificação do procedimento para expedição da licença ambiental para exploração vegetal (PMFS) na pequena propriedade ou posse rural familiar	351
56.2. Da dispensa de autorização para exploração vegetal da Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar (manejo eventual, sem propósito comercial)	352
Art. 57.	353
Doutrina	354
Art. 58.	354
Doutrina	355
Fundamento Constitucional	356
Legislação Correlata	356
Atos Internacionais	357
Jurisprudência	357

**Capítulo XIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 59.	359
Doutrina	360
59.1. Os Programas de Recuperação Ambiental (PRAs)	360

59.2. Efeitos da adesão aos Programas de Recuperação Ambiental (PRAs) e da assinatura dos termos de compromisso ambiental.....	362
59.3. Veto do § 6.º do art. 59.....	365
59.4. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	366
<hr/>	
Art. 60.	367
Doutrina	367
60.1. Causa suspensiva da punibilidade.....	367
60.2. Causa suspensiva da prescrição.....	369
60.3. Causa extintiva da punibilidade.....	370
60.4. Ações Diretas de Inconstitucionalidade	371

Seção II

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente

Art. 61.	371
Art. 61-A.	373
Doutrina	376
61-A.1. Considerações gerais e razões do veto do art. 61.....	376
61-A.2. Parâmetros para a recomposição de áreas consolidadas até 22 de julho de 2008 em Áreas de Preservação Permanentes.....	378
61-A.2.1. Áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais...	378
61-A.2.2. Veto do inciso I do § 4.º.....	379
61-A.2.3. Áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes.....	379
61-A.2.4. Áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais.....	380
61-A.2.5. Áreas consolidadas em veredas.....	380
61-A.3. Disposições gerais para as hipóteses descritas no <i>caput</i> e nos §§ 1.º a 7.º do art. 61-A.....	381
61-A.4. Formas de recomposição das áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente.....	384
61-A.4.1. Veto do inciso V do § 13.....	384
61-A.5. Veto do § 18.....	385
61-A.6. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	385
<hr/>	
Art. 61-B.	387
Doutrina	387
61-B.1. Limitações à área a ser recomposta em Áreas de Preservação Permanente consolidadas.....	387
61-B.2. Veto do inciso III.....	388
61-B.3. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	388
<hr/>	
Art. 61-C.	389
Doutrina	389
61-C.1. Recomposição de áreas de preservação permanente em assentamentos do Programa de Reforma Agrária.....	389
61-C.2. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	390
<hr/>	
Art. 62.	391
Doutrina	391
62.1. Faixa de Área de Preservação Permanente ao redor de reservatórios artificiais destinados à geração de energia ou abastecimento público.....	391
62.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	392
<hr/>	
Art. 63.	393
Doutrina	394
63.1. Regras para as áreas rurais consolidadas nas Áreas de Preservação Permanente previstas nos incisos V, VIII, IX e X do art. 4.º.....	394
63.2. Ações Diretas de Inconstitucionalidade.....	395

Sumário

Art. 64.	396
Doutrina	397
64.1. Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubr-S).....	397
Art. 65.	398
Doutrina	399
65.1. Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E).....	400

Seção III
Das Áreas Consolidadas em Áreas de Reserva Legal

Art. 66.	400
Doutrina	402
66.1. Considerações gerais.....	402
66.2. Alternativas à regularização da área de Reserva Legal.....	403
66.2.1. Recomposição da Reserva Legal.....	403
66.2.2. Regeneração natural da vegetação na área da Reserva Legal.....	404
66.2.3. Compensação da Reserva Legal	404
66.3. A importante regra do § 9.º do art. 66 do Código Florestal.....	405
66.4. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	406
Art. 67.	407
Doutrina	407
67.1. Constituição de Reserva Legal para imóveis rurais de até quatro módulos fiscais possuidores de vegetação nativa remanescente.....	407
67.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	408
Art. 68.	409
Doutrina	409
68.1. Hipótese de dispensa da promoção de recomposição, compensação ou regeneração da reserva legal.....	409
68.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade.....	410
Fundamento Constitucional	410
Legislação Correlata	411
Atos Internacionais	411
Jurisprudência	412

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 69.	417
Doutrina	417
Art. 70.	418
Doutrina	418
Art. 71.	419
Doutrina	419
Art. 72.	420
Doutrina	420
Art. 73.	420
Doutrina	420
Art. 74.	421
Doutrina	421

Art. 75.	422
Doutrina	422
Art. 76.	422
Doutrina	423
Art. 77.	423
Doutrina	423
Art. 78.	423
Doutrina	424
Art. 78-A.	425
Doutrina	425
78-A.1. Exigência da inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para fins de concessão de crédito agrícola.....	425
78-A.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade	425
Art. 79.	426
Doutrina	427
Art. 80.	427
Doutrina	428
Art. 81.	428
Doutrina	428
Art. 82.	429
Doutrina	429
Art. 83.	429
Doutrina	429
83.1. Textos legais revogados expressamente pela Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012	429
83.2. Razões de veto do art. 83 alterado pela Lei n.º 12.727, de 17 de outubro de 2012.....	429
Art. 84.	430
Doutrina	430
Fundamento Constitucional	430
Legislação Correlata	431
Atos Internacionais	431
Jurisprudência	432
BIBLIOGRAFIA	435